



Ofício nº 3660/2017-GAPRE

Maringá, 02 de outubro de 2017.

Senhor Presidente,

Considerando o Requerimento nº 1015/2017 apresentado pelo Vereador **Alex Sandro de Oliveira Chaves** para informações sobre a previsão da contratação de novos farmacêuticos, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ



Parecer ou Informações n.º 140/2017-SAÚDE

Da: SECRETARIA DE SAÚDE

Para: Câmara Municipal de Maringá.

Referente: Processo n.º 54575/2017- Requerimento n.º 1015/2017.

Interessado: CÂMARA.

Maringá, 22 de setembro de 2017.

Senhor Prefeito,

Em atenção Processo n.º 54575/2017- Requerimento n.º 1015/2017, encaminhamos resposta anexa.

Respeitosamente,


Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 12/2017
Secretaria de Saúde
MARINGÁ - PR

MARINGÁ
MARINGÁ PREFEITURA DA CIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício 2484/2017

Maringá, 18 de setembro de 2017.

Ao Senhor Vereador
Alex Sandro de Oliveira Chaves
Av. Papa João XXIII, 239 - Zona 2, Maringá - PR

Assunto: **REQUERIMENTO Nº 1015/2017**

Vossa Senhoria,

Ao par de respeitosamente cumprimentá-lo, venho por meio deste, atendendo ao pedido do Secretário Municipal de Saúde, Dr. Jair Francisco Pestana Biatto, responder às indagações solicitadas no Requerimento nº 1015/2017.

Em resposta ao citado requerimento, informamos que o farmacêutico é um profissional da saúde, que executa as atividades de seu âmbito profissional, de modo a contribuir para a salvaguarda da saúde pública e, promover ações de educação em saúde.

Entre suas atribuições, a dispensação de medicamentos, não se resume apenas o ato de aviar a prescrição médica, e sim o momento que o farmacêutico orienta o paciente sobre o uso correto, seguro e racional de medicamentos, dando ênfase à dosagem, possíveis interações (com medicamentos e/ou com alimentos), reações adversas potenciais e condições de conservação dos medicamentos.

Neste contexto, convém informar que a dispensação é uma atividade estratégica, sendo uma das últimas oportunidades de identificar, corrigir ou reduzir possíveis riscos associados à terapia medicamentosa.

Com relação aos medicamentos sujeitos a controle especial a Portaria SVS/MS nº 344/1998, instruída pela Portaria SVS/MS nº 06/1999, prevê que a dispensação das substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, deverá ser feita exclusivamente por farmacêutico, sendo vedado delegar a responsabilidade sobre a chave dos armários a outros funcionários da farmácia que não sejam farmacêuticos.

Assim louvamos a iniciativa do excelentíssimo senhor vereador Alex Sandro de Oliveira Chaves, quanto a ampliação do número de profissionais farmacêuticos na rede municipal de saúde, a fim de facilitar o acesso dos usuários aos medicamentos de controle especial, e informamos que esta preocupação se estende a atual gestão municipal.

Outrossim, informamos que a contratação para o cargo de farmacêutico, está prevista para o próximo concurso público a ser realizado, e que o número de profissionais a ser contratado depende da previsão orçamentaria para o ano de 2018.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

Atenciosamente,


LARISSA DE SOUZA ZANOLLI
Gerente de Assistência Farmacêutica